COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-Nomeação e posse de membro para compor o Conselho de Administração.

Natal/ RN, 31 de agosto de 2026.

A Diretoria

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 92.001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202060177206- URBANA

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, por intermédio de sua Comissão Permanecente de Licitação- CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame em epígrafe foi declarado DESERTO.

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Motivo: Ausência de fornecedores interessados ou propostas apresentadas na sessão pública realizada em 01/09/2026, as 09h.

Natal, 01 de setembro de 2026.

Maria Elândia de Morais Araújo Ferreira

Presidente CPL/URBANA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO:-20261036327

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de óleo lubrificante conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	OLEO MOTOR 2 T API Óleo para motores 2 tempos API a gasolina que atende ao nível de desempenho API TC. Sua aditivação balanceada promove a limpeza das velas e janelas de descarga, protege o motor contra o desgaste a oxidação e a corrosão, diminuindo a formação de resíduos na câmara de combustão, prolongando sua vida útil. Possui em sua formulação componentes que diminuem a emissão de poluentes preservando o meio ambiente. Em embalagem de 500ml.	Und	200

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2800, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

RESOLUÇÃO Nº 562/2026

Dispõe sobre a Classificação da Proposição Legislativa a partir do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Todas as proposições legislativas de origem Parlamentar, nos termos do artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, deve receber, no ato do seu protocolo ou quando do cadastramento no sistema, a sua respectiva Classificação quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, nos termos do ODS 16, em atenção às metas 16.3 e 16.7.

Art. 2º Quando da divulgação de Audiências Públicas e Frentes Parlamentares, a disposição do artigo 1º torna-se igualmente necessária, inclusive através dos meios de comunicação e redes sociais institucionais da própria Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de março de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 563/2026

Institui a "Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa", destinada a homenagear integrantes do Sistema de Justiça do Rio Grande do Norte pelos relevantes serviços prestados à promoção da justiça, à cidadania e aos direitos fundamentais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a "Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa", destinada a homenagear os integrantes dos órgãos que compõem ou se vinculam ao Sistema de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à promoção da justiça, da cidadania e da efetivação dos direitos fundamentais à população do Município de Natal e de todo o Estado.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se órgãos que compõem ou se vinculam ao Sistema de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte:

I – o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

II – o Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte;

III – a Justiça Federal do Rio Grande do Norte;

IV – a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

V – o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público Federal, com atuação na Seção Judiciária do RN;

VI – a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Defensoria Pública da União; e

VII – demais instituições congêneres que se destaquem no fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º A entrega da Comenda será feita aos integrantes dos órgãos mencionados no art. 2º, compreendendo:

I – desembargadores;

II – juízes;

III – procuradores de justiça;

IV – promotores de justiça;

V – procuradores da República;

VI – defensores públicos; e

VII – servidores.

Art. 4º A honraria poderá ser concedida a título post mortem, sendo acompanhada tanto da medalha quanto de Diploma de Mérito alusivo à distinção in memoriam, que será entregue ao representante da família do(a) homenageado(a).

Art. 5º A Comenda consistirá numa medalha de metal, na cor dourada, possuindo na face principal a inscrição "Comenda do Mérito Jurídico Rui Barbosa", com o ano da concessão; no reverso, o brasão do Município do Natal, circulado pela legenda "Câmara Municipal do Natal". Parágrafo único. A medalha prevista no caput será encimada por fita que deve ser, pelo menos, em uma das cores da bandeira do Município de Natal.

Art. 6º A medalha será acompanhada de Diploma de Mérito alusivo à distinção, que conterá o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, os nomes e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal de Natal e do vereador autor da iniciativa.

Art. 7º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o propositor da sessão solene, que poderá designar até 02 (dois) homenageados para receberem a honraria. Parágrafo único. A indicação apresentada por cada vereador deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de breve biografia do(a) homenageado(a).

Art. 8º A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene marcada para esse fim, a ser realizada anualmente na semana do dia 08 de dezembro, data em que se comemora o Dia da Justiça. Parágrafo único. A sessão solene mencionada no caput deste artigo poderá ser realizada, excepcionalmente, em outro período, a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, conforme entendimento prévio com o Plenário.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0454/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GLADYS TONNY BORGES DUARTE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de agosto de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0455/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ZEUGMA CRISTIANA BORGES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de agosto de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA